

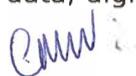
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos instaurada pelo Ato nº 779/04, do Presidente da Comissão do Tribunal Regional Eleitoral publicado no D.O.E.R.J. em 29/12/04, alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 36/17, publicados no D.J.E. de 27/11/13 e 26/10/17.

ATA DE REUNIÃO nº 112

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às quinze horas, na Sala de Cursos da COEDE (prédio 194/2º andar), reuniram-se extraordinariamente os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Costa Japiassu, Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez e Isabel Cristina Pinto Ferreira, sob a Presidência do primeiro, darem início aos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato nº 779/04 (alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 36/17) da Presidência deste Tribunal. Foi registrado que: a) Foi apresentado o relatório final do trabalho de avaliação das tipologias documentais, realizado por esta Comissão no âmbito do Projeto Gestão Documental. O presidente da Comissão relatou que fez diversas recomendações no texto final do relatório. Em síntese, tratam dos seguintes assuntos: a.1) Realização de capacitações adicionais mais voltadas à avaliação de documentos; a.2) Designação de prazo compatível para eventuais revisões do trabalho de avaliação das tipologias documentais; a.3) Realização do trabalho de avaliação dos indexadores das tipologias documentais pela área de gestão documental, pela maior pertinência temática; a.4) Análise do nível de criticidade das tipologias documentais pela área/Comissão de Segurança da Informação, pela pertinência temática; a.5) Definição de periodicidade para alteração dos instrumentos de gestão documental, considerando-se, inclusive, a implantação de sistemas eletrônicos, a exemplo do SEI! (Sistema Eletrônico de Informações). Os membros da Comissão debateram formas de simplificar a avaliação das tipologias documentais, inclusive, com base nas recomendações anteriores. Ao final, deliberou-se à unanimidade pelo envio do relatório à gerente do Projeto Gestão Documental; b) O presidente da Comissão apresentou aos demais membros, procedimentos de eliminação de documentos oriundos da 8ª ZE, 14ª ZE, 87ª ZE, 89ª ZE, 91ª ZE, 93ª ZE, 98ª ZE, 104ª ZE, 170ª ZE, 204ª ZE e 222ª ZE. Após análise pelos membros da Comissão, foram constatadas as seguintes incorreções no procedimento de eliminação da 104ª ZE: - No item 03 (Ofícios recebidos referentes a locais de votação, nº de classificação 210.4) deve ser excluído o ano de 2016 do campo "Datas-Limite", posto que os ofícios produzidos nesse ano ainda não completaram o seu prazo de guarda; - Há diversos itens sem indicação de datas-limite; - No item 18 (Certidões, Declarações e seus respectivos requerimentos), deve ser excluído o nº de protocolo 75.451/2016 da supracitada Lista, posto que ainda não cumpriu o prazo de guarda total. Quanto à 222ª ZE, observou-se que dois itens estavam sem indicação de datas-limite. Ao final, deliberou-se à unanimidade: e.1) Pela aprovação da abertura dos procedimentos de eliminação de documentos da 8ª ZE, 14ª ZE, 87ª ZE, 89ª ZE, 91ª ZE, 93ª ZE, 98ª ZE, 170ª ZE e 204ª ZE; b.2) Pela devolução dos procedimentos de eliminação às 104ª ZE e 222ª ZE, solicitando os acertos indicados acima. Nada mais a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 17:00 h, sendo a próxima reunião marcada para o dia 22 de fevereiro de 2017, às 15:00 h, na Sede do Tribunal. Eu, , Rodrigo Costa Japiassu, Presidente da Comissão nesta data, digitei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os membros.









Rodrigo Costa Japiassu
Presidente da Comissão



Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez
Vice-Presidente da Comissão



Isabel Cristina Pinto Ferreira
Membro da Comissão